**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 50/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP.**

Por este instrumento particular, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ATALANTA**, entidade de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 83.102.616/0001-09**, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1030, no Centro da cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ MIGUEL RODERMEL, inscrito no CPF sob o nº 551.031.389-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20**, com sede na Rua Progresso, nº 790, Bairro Areias, na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico, Sr. **KELTON RUAN POSSAMAI**, inscrito no CPF nº 056.001.049-44, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 50/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**
	1. Fica aditado ao contrato acima mencionado o valor de R$ 21.190,79 (vinte e um mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor pago pelo LOTE 1 (piso modular em polipropileno) em R$ 75.230,00 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta reais).
	2. Este aditivo tem base legal no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**
	1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando os motivos supervenientes ocorridos devido a pandemia do vírus SARS-Cov-2, conforme justificativas apresentadas pela empresa anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o valor do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
	1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Atalanta, 16 de novembro de 2020.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL KELTON RUAN POSSAMAI** Município de Atalanta Construtora Possamai Ltda Epp

Contratante Contratada

Testemunhas:

­­­­­­­­­­­

### Jéssica Alana dos Santos Wilberto Zich

CPF: 085.680.769-98 CPF: 486.588.989-20

Karoline Germanik Saade Catiucia Keli Sievers

Advogada – Município de Atalanta Engenheira e Fiscal do Contrato

OAB/SC: 29887 CREA/SC 125.929-0